



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À CASA DE PASSAGEM DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até 08:30 horas do dia 18/08/2020
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 18/08/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 18/08/2020

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O PREFEITO DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020, REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2020**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente à eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, conforme descrito no edital, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, quantidade estimada para aquisição no período de validade da Ata, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e será realizada através de Pregão Eletrônico em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas – <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2. OBJETO

2.1. Pregão Eletrônico referente à eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

2.2. As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela contratação parcial ou total.

2.3. A quantidade máxima para aquisição é aquela determinada no anexo I do edital.

2.4. A contratada será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, imprudência ou imperícia na prestação dos serviços contratados.

2.5. A contratada obrigará-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.6. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

OBSERVAÇÃO: A data de fabricação e vencimento dos produtos ofertados deverá constar na embalagem de forma legível.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da ata.

4. DO PREÇO

4.1. Ao preço do primeiro colocado, em cada item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item. Neste caso, a confirmação do preço será feita por escrito e obedecendo a ordem de classificação das propostas. No caso de empate serão adotados os critérios dispostos na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O presente certame licitatório, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL** não obriga os órgãos da Prefeitura de Encruzilhada do Sul a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

5.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao município de Encruzilhada do Sul convocar fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3. A Prefeitura de Encruzilhada do Sul utilizar-se-á, preferencialmente, do presente registro de preço, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação à oferta de mercado do momento, caso a Administração Pública verifique a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas, será realizado processo licitatório específico.

5.4. A empresa vencedora será responsabilizada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante execução da Ata de Registro de Preços.

6. ENTREGA

6.1. De acordo com o Edital, a entrega será no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, com "Frete CIF". Nos casos em que for necessário a troca do objeto por este apresentar defeitos ou não estar de acordo, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a troca, a contar do chamado da secretaria solicitante, sendo de sua responsabilidade todos os custos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

6.2. No momento da entrega do objeto apresentar a Nota Fiscal.

6.3. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, sito na **Av. Rio Branco, nº 261, Bairro Centro, Encruzilhada do Sul/RS, CEP: 96.610-000, Fone (51) 3733-1180**, em horário de expediente.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

6.5. O prazo para entrega do objeto poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e comprovado pela empresa e aceito pelo Município.

6.6. Em até 10 dias do recebimento provisório, o servidor ou Comissão de Servidores designados pela secretaria solicitante atestará, em definitivo, o recebimento dos objetos adquiridos, após verificar a qualidade e a quantidade dos objetos em relação às exigências do Edital.

6.7. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.8. Sendo verificada, após o recebimento provisório, qualquer inconformidade do objeto entregue, a Administração comunicará formalmente o contratado, para que o substitua, no prazo de 15 dias, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

6.9. Não ocorrendo substituição pelo contratado, serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato e a Administração providenciará a imediata convocação do próximo classificado.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.11. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavradas ou procedidos dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, início e final do acolhimento de propostas.

8.2. Os preços ofertados pelos licitantes deverão ser praticados na data do preenchimento da proposta, apresentados em reais.

8.3. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, caso contrário a empresa terá a proposta do item desclassificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Estadual, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 7.º da Lei 10.520/02;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) o disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- f) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.

10. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

11. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de logon e senha pessoal intransferíveis, obtidas no Portal de Compras Públicas pelo site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

11.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura de Encruzilhada do Sul, devidamente justificada.

11.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

11.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

12. PARTICIPAÇÃO

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

12.2. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

12.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13. ABERTURA DA SESSÃO

11.1. A partir das **09 horas do dia 18/08/2020**, previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dando procedimento a abertura da sessão.

11.2. Só poderão enviar lances, aqueles que mandarem a proposta dentro do prazo de acolhimento de proposta.

13.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.4. Serão aceitos lances intermediários.

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

13.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema, após transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.8. O sistema informará os melhores classificados, imediatamente, após o encerramento da etapa de aceitação dos lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance.

13.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no Anexo II deste Edital.

13.10. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.11. A proposta de preço deverá ter **validade de 01 (um) ano.**

13.12. O proponente deverá indicar na proposta as exigências para cada item constante no Anexo I.

14. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente, após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

14.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

15.1. O Município, conforme a necessidade em adquirir o objeto, enviará pedido de compra, o qual conterá quantidade, objeto e dotação orçamentária. Após emissão da Nota de Empenho será comunicado o licitante, através do envio da Nota de Empenho, para que entregue o objeto solicitado conforme o item 6 do presente edital.

15.2. Se a empresa vencedora se negar ou se declarar impossibilitada em fornecer o material, será punida conforme item 17.

15.3. A inobservância, pelo licitante, de cláusula ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, será punida conforme item 17.

15.4. As penalidades ora previstas serão aplicadas dependendo da gravidade do fato que as motivar, e dela será notificada o licitante.

15.5. Poderão utilizar-se deste Registro de Preço todas as Secretarias Municipais.

16. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1. O pagamento será em 30 dias a contar da entrega do objeto com a Nota Fiscal devidamente atestada por responsável da secretaria de origem.

16.2. O pagamento será através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

16.3. O valor do preço contratado poderá ser reajustado mediante solicitação fundamentada da CONTRATADA e com base em alterações econômicas dos valores praticados no mercado, que possam ser devidamente comprovadas com documentos, verificando-se os índices apontados pelo mercado.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente licitação ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes das Leis 10.520/02 e 8.666/93:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto, a Administração poderá aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único: Em quaisquer dos casos acima, será observado o contraditório e a ampla defesa, oportunizando-se ao contratado o prazo de 5 (cinco) dias para o exercício do seu direito.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

18.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.3. Para agilizar os trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.4. A realização da presente licitação não importa necessariamente na aquisição do objeto, podendo a Prefeitura de Encruzilhada do Sul revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, conforme Artigo 49, "caput", da lei n.º 8.666/93, assim, enviando tal decisão aos participantes da licitação. A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, desde que seja publicada a nova data da licitação.

18.5. A critério da Prefeitura de Encruzilhada do Sul, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

18.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, será imediatamente comunicado da não efetivação da compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Fica assegurado ao Município o direito de aceitar e rejeitar as propostas no todo ou em parte, bem como revogar ou anular a presente Licitação sem que aos licitantes caibam direitos ou indenizações, seja a que o título for.

18.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

18.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura de Encruzilhada do Sul, a finalidade e a segurança da aquisição dos materiais.

18.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.13. O pregoeiro poderá interromper a sessão pública a qualquer momento, respeitando a necessidade de aviso aos participantes do certame e retomar a disputa em horário estabelecido pelo mesmo no momento da interrupção.

18.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Procuradoria Jurídica e homologação da Autoridade Superior.

18.15. A participação do licitante neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MENORES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO V - MODELO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Encruzilhada do Sul, 31 de julho de 2020.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARINA DE ALMEIDA OURIVES
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Este edital se encontra examinado
e aprovado por esta Procuradoria
Geral do Município

Em ___/___/___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA / MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial nº 19/2020 tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as condições previstas neste edital:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social (Casa de Passagem)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Achocolatado (sachê 400 g)	360 unid			
02	Açúcar cristalizado (pacote 02 kg)	720 unid			
03	Amido de milho (caixa 500 g)	96 unid			
04	Arroz branco tipo 1 (pacote 05 kg)	120 unid			
05	Aveia em flocos (caixa 500 g)	48 unid			
06	Banha de porco (balde 02 kg)	48 unid			
07	Batata palha (pacote 500g)	96 unid			
08	Bolacha doce, tipo Maria ou maisena (pacote 400 g)	192 unid			
09	Bolacha salgada, tipo cream cracker ou água e sal (pacote 400 g)	192 unid			
10	Café em pó (pacote 500 g)	240 unid			
11	Caldo de carne (caixa c/ 06 unidades totalizando 57g)	96 unid			
12	Caldo de galinha (caixa c/ 06 unidades totalizando 57g)	96 unid			
13	Canela em pó (embalagem 50g)	24 unid			
14	Canela em rama (embalagem 50g)	24 unid			
15	Canjiquinha (pacote 500g)	48 unid			
16	Catchup (embalagem 200g)	48 unid			
17	Chá de frutas, sabor frutas vermelhas (caixa c/ 10 sachês)	48 unid			
18	Chá de frutas, sabor morango (caixa c/ 10 sachês)	48 unid			
19	Chá de frutas, sabor pêssego (caixa c/ 10 sachês)	48 unid			
20	Chá preto (caixa c/ 10 sachês)	48 unid			
21	Chocolate granulado (embalagem 130g)	240 unid			
22	Côco ralado (pacote 100g)	120 unid			
23	Cravo da Índia (embalagem 50g)	24 unid			
24	Creme de leite (caixa 200g)	240 unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

25	Doce de fruta, tipo chimia, sabor goiaba (pote 400g)	96 unid			
26	Doce de fruta, tipo chimia, sabor morango (pote 400g)	96 unid			
27	Doce de fruta, tipo chimia, tipo uva (pote 400g)	96 unid			
28	Doce de leite em pasta (pote 400g)	144 unid			
29	Erva doce (pacote 15g)	24 unid			
30	Erva mate (pacote 01 kg)	96 unid			
31	Ervilha em conserva (lata 200g)	240 unid			
32	Extrato de tomate (sachê 340g)	240 unid			
33	Farinha de mandioca (pacote 500g)	96 unid			
34	Farinha de milho média (pacote 01 kg)	48 unid			
35	Farinha de trigo tipo 1 (pacote 05 kg)	120 unid			
36	Feijão preto tipo 1 (pacote 01 kg)	240 unid			
37	Fermento biológico (sachê 125g)	96 unid			
38	Fermento químico (sachê 100g)	96 unid			
39	Filtro de café nº 103 (caixa 30 unidades)	48 unid			
40	Gelatina, sabor abacaxi (caixa 30g)	240 unid			
41	Gelatina, sabor limão (caixa 30g)	240 unid			
42	Gelatina, sabor morango (caixa 30g)	240 unid			
43	Gelatina, sabor pêssego (caixa 30g)	240 unid			
44	Gelatina, sabor uva (caixa 30g)	240 unid			
45	Leite condensado (caixa 395g)	240 unid			
46	Leite longa vida (litro)	1.440 unid			
47	Lentilha (pacote 500g)	96 unid			
48	Milho em conserva (lata 200g)	240 unid			
49	Milho para pipoca (pacote 500g)	144 unid			
50	Mostarda (embalagem 200g)	48 unid			
51	Mucilon ou similar (sachê 230g)	12 unid			
52	Óleo de soja (frasco 900ml)	240 unid			
53	Orégano (pacote 10g)	48 unid			
54	Pimenta do reino preta moída (pacote 15g)	12 unid			
55	Pó para pudim, sabor baunilha (embalagem 50g)	240 unid			
56	Pó para pudim, sabor caramelo (embalagem 50g)	240 unid			
57	Pó para pudim, sabor chocolate (embalagem 50g)	240 unid			
58	Polenta (pacote 500g)	144 unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

59	Queijo ralado (embalagem 50g)	144 unid			
60	Refrigerante tipo cola (embalagem 02 litros)	192 unid			
61	Refrigerante tipo guaraná (embalagem 02 litros)	192 unid			
62	Sagu (pacote 500g)	144 unid			
63	Sal refinado (pacote 01 kg)	96 unid			
64	Sardinha (lata 125g)	192 unid			
65	Suco em pó, sabor abacaxi (pacote 400g)	240 unid			
66	Suco em pó, sabor laranja (pacote 400g)	240 unid			
67	Suco em pó, sabor limão (pacote 400g)	240 unid			
68	Suco em pó, sabor morango (pacote 400g)	240 unid			
69	Suco em pó, sabor uva (pacote 400g)	240 unid			
70	Vinagre (frasco 750ml)	96 unid			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social (Casa de Passagem)					
71	Abacaxi (unidade)	96 unid			
72	Abóbora cabotiá (kg)	96 kg			
73	Aipim (kg)	120 kg			
74	Alface (unidade)	96 unid			
75	Alho (kg)	12 kg			
76	Banana (kg)	576 kg			
77	Batata doce (kg)	240 kg			
78	Batata inglesa (kg)	576 kg			
79	Beterraba (kg)	240 kg			
80	Brócolis (unidade)	96 unid			
81	Carne bovina c/ osso, chuleta / costela, com identificação do fornecedor, data de fabricação e data de validade (kg)	384 kg			
82	Carne bovina de 2ª moída, com identificação do fornecedor, data de fabricação e data de validade (kg)	480 kg			
83	Carne bovina s/ osso, coxão de dentro / paleta, com identificação do fornecedor, data de fabricação e data de validade (kg)	384 kg			
84	Carne de porco, chuleta / pernil (embalagem de 1kg)	384 kg			
85	Cebola (kg)	240 kg			
86	Cenoura (kg)	240 kg			
87	Chuchu (kg)	120 kg			
88	Couve flor (unidade)	144 unid			
89	Couve manteiga (molho)	144 unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

90	Espinafre (molho)	144 unid			
91	Coxa/sobrecoxa de frango, congelada (kg)	480 kg			
92	Iogurte, bebida láctea, sabor morango (saquinho 01 litro)	384 unid			
93	Laranja para suco (kg)	288 kg			
94	Linguiça calabresa (kg)	48 kg			
95	Linguiça defumada (kg)	48 kg			
96	Linguiça tradicional, mista (carne bovina e suína) (kg)	144 kg			
97	Maçã (kg)	384 kg			
98	Margarina com sal (pote 500g)	192 unid			
99	Massa de pastel tamanho médio (pacote 500g)	192 unid			
100	Ovos (dúzia)	192 unid			
101	Pão para cachorro quente (kg)	96 kg			
102	Pão fatiado, tipo sanduíche (pacote 400g)	192 unid			
103	Pão francês (kg)	96 kg			
104	Peixe, filé de merluza (kg)	192 kg			
105	Pimentão verde (kg)	48 kg			
106	Repolho (kg)	240 kg			
107	Salsicha (kg)	96 kg			
108	Salsichão misto (kg)	192 kg			
109	Tempero verde (molho)	144 unid			
110	Tomate (kg)	288 kg			
111	Queijo mussarela (kg)	48 kg			
112	Mortadela (kg)	48 kg			

Local, data e assinatura do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, imediatamente após o encerramento do certame, ao pregoeiro (a), em original ou cópia autenticada, via SEDEX, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, no seguinte endereço: Av. Rio Branco nº 261, CEP: 96.610-000, Encruzilhada do Sul - RS.

A não remessa dos documentos relacionados abaixo acarretará a INABILITAÇÃO da empresa.

- a)** *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).*
- b)** *Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor na data de abertura desta Licitação.*
- c)** *Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor na data de abertura desta Licitação.*
- d)** *Prova de Regularidade relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor na data de realização desta Licitação.*
- e)** *Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.*
- f)** *Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de abertura desta Licitação.*
- g)** *Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.*
- h)** *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos tendo como base de dados o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. O CNDT, será expedido gratuitamente e eletronicamente, nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos Tribunais Regionais do Trabalho.*
- i)** *Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura da Licitação.*
- j)** *Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo órgão competente comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de Inspeção Federal no prazo estabelecido oficialmente.*
- k)** *Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa da Administração Pública Municipal de Encruzilhada do Sul.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

l) Declaração firmada por contador ou técnico contábil de que a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte ou certidão simplificada do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte junto à Junta Comercial do estado onde se localiza a empresa licitante.

m) Instrumento procuratório ou carta de preposição no caso de representante da empresa não ser um de seus diretores.

n) Declarações constantes nos ANEXOS III e IV deste Edital, preenchidas e assinadas.

o) Proposta constante do ANEXO I, preenchida e assinada, constando os itens ganhos pela empresa com os valores finais. Deverá, na proposta, ser indicada a marca e o prazo de validade do objeto, quando houver.

Os documentos acima deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, em exceção dos que forem retirados pela internet que devem ser somente originais.

Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no processo e somente serão desentranhados mediante a solicitação de cópia no protocolo da Prefeitura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MENORES

MODELO DE DECLARAÇÃO

(empresa)....., neste ato representada *por (nome do responsável ou representante legal)*..... abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevocavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo sétimo, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo da Lei n. 8.666/93, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Local e Data:

**Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Local e data:

**Assinatura devidamente identificada do representante
legal da empresa proponente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCruzILHADA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
ANEXO V
MODELO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 531/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

No dia de de 2020, às horas, na Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, sito na Av. Rio Branco nº 261, em Encruzilhada do Sul, o Pregoeiro Oficial, e respectivos membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, ata de julgamento de preços homologada pela Autoridade Superior, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL**, que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima mencionado.

Cláusula 1 - DO OBJETO

A presente ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível aquisição, entre a Prefeitura de Encruzilhada do Sul e a empresa vencedora do certame de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL** conforme descrito no Edital e Anexos.

Cláusula 2 - DA VALIDADE DA ATA

Os preços registrados por força deste processo terão validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da presente ata.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Encruzilhada do Sul não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda: A validade desta Ata de Registro de Preço é até ___/___/___.

Cláusula 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Direta, desde que autorizados pela Prefeitura de Encruzilhada do Sul.

Subcláusula primeira: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os preços, as cláusulas e condições constantes no Edital.

Subcláusula segunda: O preço unitário a ser pago, referente a cada entrega do objeto, será aquele constante na proposta final apresentada pela (s) empresa (s) detentora (s) da presente Ata.

Subcláusula terceira: As quantidades licitadas são estimadas, não se obrigando a Administração pela aquisição parcial ou total.

Subcláusula quarta: As quantidades máximas para aquisição são aquelas determinadas no anexo I do edital.

Cláusula 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas será de acordo com as exigências do edital.

Cláusula 5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Subcláusula Primeira: Após recebido o empenho, a empresa vencedora deverá entregar o objeto e a quantidade solicitada nos prazos definidos no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Subcláusula Segunda: As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão e envio do empenho, O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, sito na Av. Rio Branco, nº 261, Bairro Centro, Encruzilhada do Sul, Cep 96.610-000, Fone (51) 3733 1180, em horário de expediente.

Cláusula 6 - DO FORNECIMENTO

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite da Nota Fiscal.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal.

Subcláusula Terceira: O fornecedor deverá disponibilizar garantia do objeto contra quaisquer defeitos, com um prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de entrega.

Cláusula 7- DO PAGAMENTO

Subcláusula Primeira: O pagamento será em 30 dias a contar da entrega do objeto com a Nota Fiscal devidamente atestada por responsável da secretaria de origem.

Subcláusula Segunda: O pagamento será através de depósito bancário na Conta Corrente da empresa DETENTORA da Ata.

Subcláusula Terceira: A Nota Fiscal deverá ser de acordo com a Nota de Empenho, em relação à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

Cláusula 8 - DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente licitação ficará sujeita às penalidades expressas no item 17 no edital.

Cláusula 9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Subcláusula Primeira: O presente Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral do MUNICÍPIO licitante quando:

- a) manifesta deficiência no fornecimento do objeto;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do Município;
- d) abandono total ou parcial do fornecimento;
- e) falência, concordata ou insolvência cível;
- f) não fornecer o objeto no prazo previsto;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- h) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- i) e outros motivos que a Administração julgar pertinente à rescisão da Ata,
- j) pelas DETENTORAS quando mediante solicitação por escrito comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços e facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

Cláusula 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº /2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas:

Fica eleito o Foro da cidade de Encruzilhada do Sul/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Encruzilhada do Sul, _____ de _____ de 2020.

ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal